



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.331/92.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR- ESCOLA AGRÍCOLA DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a partir desta data, denominado de JOSE HINTENCOURT PEREIRA (HITE PEREIRA), a Unidade Escolar - Escola Agrícola - localizada nesta cidade a Margem da BR - 343.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Autorizado a mandar confeccionar a placa e marcar a data da Selenidade e colocação " da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca (PI), 22 de Dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura o Nº 1.331/92. Foi Publicada com Afixação de cópias nos lugares de costume, aos (vinte e dois) de Dezembro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

João Luís Gomes Neto
Secretário de Administração